

Globalização Irreversível ou Transição Paradigmática?

A Encruzilhada do Desenvolvimento

Leonice Cadore Oberto¹

Darcísio Corrêa²

Resumo

Este artigo tem por objetivo investigar alguns dos efeitos da globalização nos dias de hoje. Para tanto, primeiramente, apresenta uma conceituação operacional para análise de seus reflexos sobre o Estado, no sentido de que o capital transnacional afeta profundamente sua soberania. Na sequência, trata de discutir o impacto da globalização sobre a cidadania, verificando que a era global acarreta o enfraquecimento dos laços territoriais entre as pessoas e o Estado, desgastando, assim, as bases e os fundamentos da cidadania tradicional. Faz uma relação ainda, entre globalização, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, ficando evidente a forma voraz como a globalização avança, na mesma proporção em que progride a degradação ambiental. Por fim, discute algumas perspectivas de ação em contraposição aos aspectos perversos da atual era global, com base em três dimensões fundamentais: a refundação funcional dos Estados nacionais, a reconcepção da cidadania clássica e a superação do paradigma antropocêntrico na relação Homem/Natureza.

Palavras-chave: Globalização. Estado. Cidadania. Meio ambiente. Desenvolvimento.

¹ Mestranda do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento da Unijuí. Advogada. (l.cadore@uol.com.br).

² Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professor do Departamento de Estudos Jurídicos e do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento da Unijuí. (dcorrea@unijui.edu.br).

Abstract

This article has as its main goal to investigate some of the globalization problems nowadays. First of all, it is presented some of the globalization concepts and their reflex on the State, considering that the transnational capital deeply affects the sovereignty of it. After that, the globalization impact over citizenship is discussed, verifying that the global era leads to the weakening of the local links between people and State, wearing the bases and the grounds of the traditional citizenship. This article also presents the relationship among globalization, environment and sustainable development, showing the greedy advance of globalization and the advance of environmental degradation that occurs in the same proportion. Finally, some possible perspectives of action against the perverse aspects of the current global era are discussed based on three fundamental dimensions: the functional refoundation of the national States, the reconception of the classical citizenship and the overcoming of the anthropocentric paradigm in the relationship Man/Nature.

Keywords: Globalization. State. Citizenship. Environment. Development.

O presente artigo volta-se à análise do impacto do processo de globalização, especialmente no que se refere aos reflexos sobre o Estado, a cidadania e o meio ambiente, tentando mostrar que, dentro dos moldes do neoliberalismo, para a maior parte da humanidade seus efeitos são negativos. Visa ainda a contribuir no debate sobre novas perspectivas/alternativas a serem levadas em consideração para melhorar o mundo em que se vive.

A observação da realidade sociopolítica, nos inícios do século 21, aponta claramente para o fato de que o Estado-nação vem perdendo gradativamente suas prerrogativas e funções precípuas, pressionado em sua soberania pelas elites econômicas transnacionais, mais interessadas no lucro e na acumulação de capital proporcionados pelo sistema de mercado, do que no bem-estar dos cidadãos como um todo. Conseqüentemente, esse debilitamento dos Estados nacionais, historicamente incumbidos de gerir as solidariedades coletivas a partir de ações racionais voltadas à efetivação dos direitos humanos, afeta profundamente a sociedade na forma de exclusão social de pessoas e de grupos.

Constata-se ainda, como fruto da era global, que esses novos tempos, por muitos denominados pós-modernos ou de modernidade tardia, à medida que foram se distanciando do projeto da modernidade iluminista, suscitaram o surgimento de um crescente contingente de pessoas consideradas desnecessárias ao adequado funcionamento da máquina social, mormente nas relações de trabalho, processo gerador de instabilidade, incerteza e angústia para boa parte da população. Entra em crise, com isso, a concepção clássica ou tradicional de cidadania, tendo em vista o processo de desterritorialização do capital financeiro, a partir do qual os Estados nacionais se viram desprovidos dos recursos materiais necessários para a concretização da dignidade do ser humano em determinado território, geográfica e politicamente constituído.

Um terceiro aspecto a ser analisado diz respeito ao fato de que a globalização econômica avança na mesma proporção em que se degrada o meio ambiente, razão imperiosa para que se busque equacionar, o quanto

antes, um ponto de equilíbrio que permita gerar bem-estar material para o homem, preservando, ao mesmo tempo, os recursos e condições naturais para as presentes e futuras gerações, obedecendo, principalmente, ao princípio do desenvolvimento sustentável.

A presente pesquisa intenta agregar-se ao esforço comum de enfrentar alguns dos principais dilemas postos à humanidade no limiar do terceiro milênio. Espera-se contribuir na reflexão sobre algumas das consequências negativas da globalização para, num segundo momento, inserir-se no desafio de se buscarem alternativas viáveis de superação dos problemas apontados. Trabalha-se com a hipótese de que, apesar de suas fragilidades estruturais e funcionais, o Estado territorial continua sendo o principal agente impulsionalizador de políticas públicas voltadas para a cidadania num contexto em que a orientação neoliberal do mercado consumista aponta muito mais para o ter do que para o ser, ao menos para imensas parcelas da população. Isso leva a uma refundação funcional do Estado nacional, a partir de componentes considerados indispensáveis, tais como: a intensa participação da sociedade civil e a consequente revalorização do território; a reconceituação da cidadania nacional, transformando os movimentos locais em frentes transnacionais numa ação plural, mas conjunta, em favor de uma globalização contra-hegemônica; por fim, a reconciliação da humanidade com a Natureza, tanto em termos de preservação ambiental quanto no que se refere a uma reconstrução epistemológica da interação Homem-Natureza, fazendo com que o ser humano, enquanto ser-no-mundo, se torne efetivamente um sujeito ecológico.

Os Efeitos da Globalização Sobre o Estado

Nas últimas décadas, as interações transnacionais conheceram uma intensificação dramática, desde a globalização dos sistemas de produção e das transferências financeiras até a disseminação de informação e de

imagens veiculadas pelos meios de comunicação social, sem esquecer as deslocções em massa de pessoas, quer como turistas, quer como trabalhadores migrantes ou refugiados. Essa extraordinária intensificação das interações transnacionais fez com que alguns autores as vissem como ruptura em relação às anteriores formas de interações, designando tal fenômeno novo pelo termo *globalização* (Santos, 2001).

Existem muitas divergências de opinião quanto a seu surgimento. Para alguns, o fenômeno da globalização é antigo, estando hoje apenas revestido de nova estrutura social. Para outros, o fim da Guerra Fria impulsionou o advento de uma nova ordem econômica e social. De qualquer modo, o termo globalização tornou-se a denominação mais satisfatória do atual período histórico, marcado pelo fim da Guerra Fria, principalmente em termos de implicações humanas, de reações adversas e tendências contraditórias, configurando uma generalizada disposição para discutir e refletir sobre o futuro da situação socioeconômica e política em âmbito mundial (Falk, 1999).

De certa forma, a globalização é o ápice do processo de internacionalização do mundo capitalista. Segundo Milton Santos (2003), os principais fatores que contribuem para explicar a arquitetura dessa mundialização são: a unicidade técnica, a convergência de momentos, a cognoscibilidade do planeta e a existência de um motor único na História, representado pela mais-valia globalizada. Nas palavras do autor (p. 24), “um mercado global utilizando esse sistema de técnicas avançadas resulta nessa globalização perversa. Isso poderia ser diferente se seu uso político fosse outro. Esse é o debate central, o único que nos permite ter a esperança de utilizar o sistema técnico contemporâneo a partir de outras formas de ação.”

Na análise de Falk (1999), além de minar as certezas associadas à proclamação de um mundo “estadocêntrico”, a globalização também contribuiu para ocultar o novo centro de poder real no que se refere à concepção das políticas econômicas globais. Os chefes de Estado, embo-

ra em graus diferentes, encontram-se limitados por essas forças estruturais e se mostram muitas vezes receptivos à interpretação dada sob a ótica neoliberal quanto às prioridades comerciais globais.

Segundo Boaventura de Sousa Santos (2001), no atual contexto mundial a globalização se opera de forma interligada e complexa, o que dificulta sua compreensão e torna inadequadas muitas das interpretações dadas a respeito. Paradoxalmente, nas últimas três décadas, ao processo de homogeneização e de uniformização imposto pelo modelo ocidental de globalização e à consequente tentativa de eliminação das fronteiras nacionais, contrapõem-se, sob variadas formas, movimentos voltados aos particularismos, à diversidade local, à identidade étnica e ao regresso ao comunitarismo. Por outro lado, nesse jogo de interdependências econômicas, sociais e políticas, acentuam-se as desigualdades entre países ricos e pobres e no próprio interior de cada país, tendo como agravantes as catástrofes ambientais, os conflitos étnicos, a migração internacional massiva, a emergência de novos Estados, a par da falência ou da implosão de outros, e a proliferação de guerras civis, para citar apenas uma parte deles.

Hoje é a economia que regulamenta majoritariamente a convivência social a partir das leis do mercado, excluindo cada vez mais a intervenção do Estado em detrimento da construção inclusiva das solidariedades coletivas em âmbito nacional. A crise desse processo conduzido pelo consumismo de mercado consiste na perda das referências éticas, pois o poder de diálogo e de debate, até então característicos das comunidades territoriais, lhes foi expropriado, uma vez que as grandes decisões, que determinam os rumos do planeta, se tornaram privilégio das elites globais transnacionalizadas.

Ao se transnacionalizarem as condições econômicas de que o Estado necessita para o atendimento das demandas da cidadania, dentro de limites geográfica e politicamente delimitados, este entra em crise e passa a ter papel secundário, do que resulta um profundo abalo em sua soberania. Nas palavras de Zygmunt Bauman (1999, p. 73-74),

a única tarefa econômica permitida ao Estado e que se espera que ele assuma é a de garantir um “orçamento equilibrado”, policiando e controlando as pressões locais por intervenções estatais mais vigorosas na direção dos negócios e em defesa da população face às consequências mais sinistras da anarquia de mercado. [...] No cabaré da globalização, o Estado passa por um *strip-tease* e no final do espetáculo é deixado apenas com as necessidades básicas: seu poder de repressão. Com sua base material destruída, sua soberania e independência anuladas, sua classe política apagada, a nação-estado torna-se um mero serviço de segurança para as mega-empresas [...]. Os novos senhores do mundo não têm necessidade de governar diretamente. Os governos nacionais são encarregados da tarefa de administrar os negócios em nome deles.

Constata-se, dessa forma, que o Estado, para as elites globais, é indispensável para a reprodução do lucro e da acumulação ilimitada, mas na condição de o mesmo se submeter ao grande capital. Aparece aqui claramente a profunda contradição, muitas vezes ideologicamente ocultada em nome de uma pretensa aldeia global ou cidadania cosmopolita, nas duas pontas da globalização. As elites globais – a ponta rica e desterritorializada – não precisam preocupar-se com questões de solidariedade, uma vez que, ao carregarem consigo o poder decisório e as condições materiais de existência, conseguem fugir dos problemas locais, descomprometendo-se com as demandas básicas da cidadania, como saúde, trabalho, educação, infância e velhice, relegadas a um Estado nacional desprovido de recursos. Por outro lado, a maioria dos habitantes locais – a ponta pobre e excluída da globalização – não tem como fugir dos problemas que afetam sua dignidade existencial, pois sofre diretamente a carência de recursos econômicos, agravada pelo desfalecimento da política em âmbito territorial, num contexto em que o Estado nacional se torna presa das políticas impostas pelas poucas e grandes corporações transnacionais que ditam a trajetória do planeta.

Aparece aqui outra contradição, ideologicamente produzida para justificar a nova estratificação mundial da sociedade. Tomando-se por base a real crise funcional que os Estados nacionais enfrentam ao perderem o controle sobre os recursos econômicos, fala-se insistentemente e genericamente na “morte do Estado” em nome de sua ineficiência político-administrativa. O que não se esclarece suficientemente, no entanto, é que essa propalada morte ou definhamento do Estado-nação diz respeito apenas a sua função constitucional de prover as demandas das solidariedades coletivas, pois, no que se refere ao atendimento dos interesses dos seletos grupos detentores do capital financeiro transnacionalizado, sua presença forte é considerada indispensável. Nas palavras de Santos (2003, p. 19), fala-se, com insistência, “na morte do Estado, mas o que estamos vendo é seu fortalecimento para atender aos reclamos da finança e de outros grandes interesses internacionais, em detrimento dos cuidados com as populações cuja vida se torna mais difícil.”

Ainda, dentre os efeitos mais alarmantes da globalização está a desregulamentação das guerras, uma vez que hoje elas são travadas, em sua maioria, por entidades não-estatais, embora sob o manto das grandes potências da política mundial, prevalecendo-se do debilitamento dos Estados periféricos, fazendo com que as populações atingidas se vejam num espaço sem lei. Como resultado desses condicionamentos econômicos e ideológico-políticos, a globalização acaba por se impor como algo autônomo ante a sociedade, escondendo sob sua sombra a marginalização de crescentes segmentos da população pobre, considerada globalizada, mas, na realidade, excluída de suas benesses.

Globalização: efeitos sobre a cidadania

Para se entender melhor as influências do processo globalizatório em termos de exclusão social e individual, adota-se aqui a definição de cidadania que Corrêa (2006, p. 217) apresenta na obra *A construção da*

cidadania: reflexões histórico-políticas: “a cidadania, pois, significa a realização democrática de uma sociedade, compartilhada por todos os indivíduos a ponto de garantir a todos o acesso ao espaço público e condições de sobrevivência digna, tendo como valor-fonte a plenitude da vida.” Em outros termos, “[...] cidadania é fundamentalmente o processo de construção de um espaço público que propicie os espaços necessários de vivência e de realização de cada ser humano, em efetiva igualdade de condições, mas respeitadas as diferenças próprias de cada um” (p. 221). Logicamente, em razão das contradições inerentes ao sistema capitalista, a construção desse espaço público, incluídas nele as condições materiais, sociais e culturais de uma vivência humana digna, se dá de forma conflitiva.

Essa concepção de cidadania, considerada como pressuposto dos direitos humanos, perde seu real valor e significado quando, no contexto da atual era global, o progresso econômico se volta quase que exclusivamente ao lucro a qualquer custo, a resultar numa distribuição flagrantemente desigual dos bens materiais e culturais da humanidade. Constitui-se, ao longo desse processo, um contingente sempre maior de pessoas desnecessárias ao adequado funcionamento do sistema, gerando incerteza, insegurança, instabilidade e angústia para a população, em especial no mercado de trabalho. Bauman (2005) denomina esse excedente do mercado *refugo humano*. O pior é que, se já é problemática a reciclagem do lixo tóxico espalhado pelo planeta, nasce um desafio inusitado: como “reciclar” pessoas, vistas como “lixo humano”? Na constatação do autor (2007, p. 35),

a quantidade de seres humanos tornada excessiva pelo triunfo do capitalismo global cresce inexoravelmente e agora está perto de ultrapassar a capacidade administrativa do planeta. Há uma perspectiva plausível de a modernidade capitalista (ou do capitalismo moderno) *se afogar em seu próprio lixo* que não consegue reabsorver ou eliminar e do qual é incapaz de se desintoxicar (há numerosos sinais de cada vez mais alta toxicidade do lixo que se acumula rapidamente) [grifo do autor].

O terceiro milênio, apesar dos fantásticos avanços da ciência e da tecnologia, inicia-se contraditoriamente sob o signo de um formidável desperdício de vidas humanas, de uma população economicamente supérflua, num planeta em que desapareceram os espaços vazios necessários para “depósito” do excedente humano do mercado de trabalho. É esse o centro crítico da atual sociedade pós-moderna, também denominada líquido-moderna, assim descrito pelo mesmo autor (2007, p. 35):

Embora as conseqüências mórbidas do lixo industrial e doméstico para o equilíbrio ecológico e para a capacidade de reprodução no planeta venham sendo há algum tempo matéria de preocupação intensa (embora os debates tenham sido seguidos de pouca ação), ainda não chegamos perto de perceber e entender os efeitos de longo alcance das massas cada vez maiores de *pessoas desperdiçadas* no equilíbrio político e social da coexistência humana planetária. Mas é tempo de começar. Numa situação essencialmente inusitada como a nossa, nem o exame da lista de suspeitos usuais nem o recurso aos meios habituais de lidar com eles serão de muita utilidade para compreender o que está se passando – e que afeta igualmente, embora de maneiras variadas, cada habitante do planeta [grifo do autor].

Com base na análise anteriormente feita com relação aos efeitos da globalização sobre a soberania do Estado nacional, vive-se, inicialmente, em plena crise de cidadania no que respeita a sua dimensão de participação político-estatal. Na concepção de Miranda (2002, p. 3), trata-se aqui do cidadão não apenas como titular de direitos políticos, mas, muito mais, “como partícipe da vida do Estado e o reconhecimento do indivíduo como pessoa integrada na sociedade estatal, culminando com o funcionamento do Estado submetido à vontade popular.”

Num sentido ainda mais abrangente de cidadania, também já explicitado, sua crise, no século 21, diz respeito ao crescente desaparecimento do espaço público, entendido como o espaço *vital*, a incluir não

apenas as condições políticas, mas também as condições materiais, sociais e culturais, indispensável para a realização plena do ser humano em sua interação com a Natureza.

Mesmo que se reconheça uma aparente igualdade jurídica externa dos cidadãos de um determinado Estado, não é mais possível esconder e abafar práticas discriminatórias transformando as lutas por uma participação igual por parte de todos os cidadãos numa causa séria e significativa. É isso que leva Falk (1999) a apontar a necessidade de se reconceituar a cidadania num mundo em que a globalização econômica acarreta o enfraquecimento dos laços territoriais entre as pessoas e o Estado, desgastando, assim, as bases e os fundamentos da cidadania tradicional. O autor (1999, p. 263) indica como fatores do declínio da cidadania: “1) o papel em vias de mudança do Estado; 2) a ascensão de identidades civilizacionais, religiosas e étnicas; 3) novas formas de política de oposição e retaliação; 4) a asserção de perspectivas não ocidentais; 5) tendências no sentido da geopolítica pós-heróica; 6) a ascensão de forças sociais transnacionais.”

Em síntese, o conceito de cidadania como base dos direitos e deveres em relação ao Estado continua a fornecer um fundamento legítimo para a tentativa de implementar políticas de reforma e de oposição nos mais variados contextos nacionais da atualidade. O que não se pode negar, no entanto, é que o atual processo excludente de globalização econômica, hegemonicamente norteadada pelo ideário neoliberal, afetou a cidadania de caráter nacional/territorial com efeitos perversos que precisam ser superados, sob pena de comprometimento da própria condição humana. A atual crise planetária, porém, provocada pela globalização, afeta igualmente, e de forma dramática, a esfera ambiental, objeto analisado a seguir.

Globalização: efeitos sobre o meio ambiente

Infelizmente o cuidado e a preocupação com a preservação da Natureza surgem não como princípios preventivos, mas como decorrência de sérios problemas ambientais, ocasionados por sua degradação. O

diálogo, em âmbito mundial, é desencadeado apenas depois que reações naturais catastróficas desnudam a vulnerabilidade do planeta e da própria sobrevivência da espécie humana.

Pode-se dizer que a década de 80 trouxe dois acontecimentos significativos no tocante à questão: 1) um consenso quanto ao fato de que os problemas ambientais se constituem num longo prazo e se revestem de caráter global, especialmente no que se refere à diminuição da camada de ozônio e ao aquecimento global, com graves consequências na área da saúde e da agricultura; 2) um movimento ambientalista multifacetado que, além de mobilizar e reunir variadas e poderosas forças políticas, também utilizou estratégias diversificadas e sofisticadas com a indústria e com governos ansiosos para estabelecerem suas próprias credenciais de ambientalistas (Falk, 1999).

Fica evidente, no entanto, que a degradação do meio ambiente se propaga na mesma proporção em que avança a atual forma voraz de globalização, pois os esforços estatais se resumem, na maioria das vezes, a demonstrações internacionais e discursos solenes, desprovidos de efetiva aplicabilidade. O que se observa são os Estados agindo em defesa de seus próprios interesses, ou dos interesses das bases políticas mais importantes (Castells, 2000). Por outro lado, na medida em que a interdependência aumenta, crescem os seus reflexos danosos ao meio ambiente.

Na opinião de Santos (2003), a globalização marca um fenômeno de ruptura de um processo de evolução social e moral que se vinha fazendo nos séculos precedentes. Recordar-se que o progresso técnico aparecia, desde os séculos anteriores, como uma condição para realizar essa sonhada globalização com a mais completa humanização da vida no planeta. Contrariamente a esse projeto, fundado na racionalidade e nos direitos humanos, quando o progresso técnico alcançou o atual patamar de sofisticação, a globalização realizou-se, mas não a serviço da humanidade, em razão de a união entre ciência e técnica estar profundamente

condicionada pelo mercado. Tolhe-se, com isso, o que Sachs (1993) denomina *desenvolvimento sustentável*, ou seja, o processo que melhora as condições de vida das comunidades humanas e, ao mesmo tempo, respeita os limites da capacidade de carga dos ecossistemas.

Na mesma linha, Varela (2004) assevera que o conceito de desenvolvimento sustentável tem sua essência na fusão de dois grandes princípios jurídicos: o do direito ao desenvolvimento e o da preservação do meio ambiente. O primeiro origina-se do Direito Internacional econômico, mais especificamente do Direito do Desenvolvimento, um ramo do Direito originado dos movimentos de independência após a Segunda Guerra Mundial. Já o segundo princípio vem do Direito Ambiental, gerado sobretudo a partir da década de 70.

No caso do Brasil, este possui uma grande biodiversidade, uma extraordinária riqueza que o diferencia substancialmente dos outros países, pelo altíssimo potencial de recursos naturais cujo aproveitamento pode contribuir grandemente com um desenvolvimento fundado na sustentabilidade. Essa riqueza suscita, no entanto, grandes desafios ainda por enfrentar, uma vez que está a exigir a superação do tradicional paradigma antropocêntrico (o homem como dono do mundo e como centro da Natureza), em crise mas ainda predominante. Trata-se de formular novas concepções de vida e de mundo que, postas em prática, não desmereçam necessariamente os avanços científico-tecnológicos produzidos pela globalização, mas que incluam nos processos de desenvolvimento não apenas a dimensão econômica, mas também as dimensões do social, da subjetividade autônoma e autocriadora, bem como da conservação da biodiversidade, visando a proteger as gerações atuais e futuras.

O fato é que o atual processo de globalização, instrumentalizado pela ciência e pela tecnologia e hegemonicamente norteado pela lógica do lucro e da acumulação ilimitada a qualquer custo, assim como fragiliza ações políticas coletivas cujo agente potencializador continua sendo o Estado-nação, debilitando cada vez mais o espaço público no qual se

concentram as condições fundamentais da cidadania, também intensifica, de maneira desastrosa e irresponsável, a interferência humana na natureza como um todo, o que se traduz numa crescente e generalizada destruição do meio ambiente, de que são indicativos fortes o aquecimento global e a conseqüente desestabilização climática. Se a humanidade parou de se questionar, é hora de reagir, buscando, embora tardiamente, alternativas de sustentabilidade na plena acepção do termo.

Globalização e desenvolvimento: perspectivas

Conforme anteriormente explicitado, o fenômeno da globalização marcou, sem dúvida, o início de uma nova era para a humanidade, ao produzir uma gama imensa de mudanças, não somente em relação ao meio ambiente, mas também no que se refere ao desenvolvimento humano, à política, ao território, à cultura, à diversidade étnica e à própria identidade do ser humano. Por isso, se por um lado o processo de globalização brilha positivamente aos olhos de muitos, por outro desencadeia profundos sentimentos de insegurança, de incerteza, de medo, além de gerar uma sensação de sem-sentido da própria vida, que traz como sucedâneo uma crescente inserção no consumismo de mercado.

Para Bauman (1999, p. 68) “a ‘globalização’ não diz respeito ao que todos nós, ou pelo menos os mais talentosos e empreendedores, desejamos ou esperamos *fazer*. Diz respeito *ao que está acontecendo a todos nós*.” Trata-se dos efeitos globais não pretendidos e imprevistos. Em termos de alternativas, a questão em debate pode ser assim expressa: esse processo é fatalmente irreversível, ou é possível que novas frentes de resistência consigam reverter os efeitos perversos do sistema?

É inegável que o atual processo de globalização, em especial no campo econômico, gerou uma ruptura de antigos modelos sociais, pondo fim a um tipo de sociedade com o qual o mundo ocidental conviveu durante séculos, e no qual cabia a cada cidadão esforçar-se para ser inde-

pendente e se construir como sujeito de sua própria vida. Touraine (2007) procura mostrar sociologicamente que, com o fim do social, está a se configurar um novo paradigma, no qual aos direitos individuais e sociais se sobrepõem os direitos culturais. Na busca de alternativas, portanto, é preciso situar-se dentro dele para que novos atores estejam aptos a enfrentar novos conflitos.

Segundo este autor, o Estado nacional (2007, p. 71), enquanto componente da sociedade ocidental, é muitas vezes devorado pelos nacionalismos, cujo perigo reside no fato de que funcionam de cima para baixo – não democraticamente –, sobrepondo, ao mesmo tempo, uma forma excludente de pertença nacionalista à complexidade das relações sociais, do que advém a lógica da guerra, que divide o mundo em amigos e inimigos.

Nessa perspectiva, por um lado o paradigma político da modernidade clássica foi substituído pelo paradigma social, no qual a sociedade está centrada sobre si mesma; por outro, com o fim deste último, marcado pela ruptura do laço social, renasce um paradigma político nacionalista e belicista que está acima da sociedade, de que podem servir de exemplo tanto a política norte-americana quanto os movimentos fundamentalistas de boa parte da política do Oriente Médio. Centrar as forças da guerra, do dinheiro, do medo e da violência como substitutivo ao fim do social, contraria frontalmente os princípios da modernidade clássica. O que a análise de Touraine está sugerindo é que o retorno ao político se dê apenas como subsistema, num processo em que os valores da sociedade sejam transferidos para os indivíduos, sem dispensar, no entanto, a ajuda de instituições transformadas, capazes de superar a crise que afeta os grupos de proximidade como a família, os amigos, os companheiros, o meio profissional e outros.

A atual crise de ruptura dos laços sociais atinge, sem dúvida, de forma mais agressiva, as camadas marginalizadas (em especial as mulheres), no contexto de uma cultura de massa dominada pelas imagens da

violência, processo que leva ao enfraquecimento dos movimentos sociais clássicos. A aposta de Touraine (2007, p. 84) aponta para a necessidade de se buscarem novos atores e novos sujeitos, a partir de novos movimentos, mais culturais do que sociais e com o potencial de “defender e fazer crescer a liberdade criadora do sujeito contra as ondas de violência, de imprevisibilidade e de arbitrariedade que cobrem cada vez mais o espaço social [...]”.

Uma das perspectivas de superação dos efeitos perversos da globalização pode ser, portanto, posta no retorno do indivíduo a si mesmo, na forma de uma subjetividade livre, autônoma e autocriadora. O fim do social não significa necessariamente o fim do projeto da modernidade, pois esta se caracteriza por dar fundamentos não sociais aos fatos sociais, tendo como componentes centrais: 1) a crença na razão e na ação social; 2) o reconhecimento dos direitos do indivíduo, de caráter universal. Tais fundamentos não sociais, em razão de sua laicidade, fogem tanto do enquadramento religioso, a moralizar a vida pública por meio de um corpo de crenças, quanto dos nacionalismos que sujeitam a individualidade ao laço de pertença nacionalista. Ambos limitam a liberdade do ator.

Os dois princípios não sociais presentes na ideia de modernidade – a razão e os direitos dos indivíduos –, lembra ainda Touraine (2007, p. 89), convivem numa insuperável tensão com o interesse coletivo: “A cidadania, os direitos cívicos são também uma expressão política da racionalidade, mas que se opõe à integração e ao reforço da sociedade como os direitos se opõem aos deveres. Além disso, os dois princípios da modernidade não se reduzem à unidade e podem ser postos em concorrência um com o outro. A ação racional nem sempre é conforme aos direitos individuais e estes são exercidos não menos frequentemente contra o pensamento racional.” Neste sentido, a ideia dos direitos do homem, associada à de sujeito, serve de antídoto a todas as formas de dominação social, mas sem apelar a nenhum princípio transcendente:

A ruína da sociedade tem, sem dúvida, aspectos tanto negativos quanto positivos. A dessocialização leva à destruição dos laços sociais, à solidão, à crise de identidade, como já disse, mas ao mesmo tempo liberta das pertencas e das regras impostas. Ora, a modernidade não apenas não se encontra enfraquecida, mas se torna a única força de resistência a todas as formas de violência e é a ela que cabe reconstruir instituições que não estarão mais a serviço da sociedade, rebatizada como “interesse geral” ou “bem comum”, mas a serviço da liberdade criadora de cada indivíduo (2007, p. 93).

No sentido de recompor o campo social tendo como referência a modernidade, valoriza-se, portanto, a liberdade criadora do ator e não mais as necessidades e as funções dos sistemas sociais, o que gera uma nova visão da vida coletiva, em que o princípio de avaliação das condutas sociais não está mais na ideia de sociedade, mas na de sujeito, o que desloca o foco dos estudos sociológicos dos sistemas para os atores, colocando em xeque tanto o modelo europeu de modernização quanto as experiências coletivistas. Essa renovação positiva das subjetividades, todavia, não está imune a desvios como os de um novo comunitarismo de caráter fechado, tendente à guerra, e da submissão às regras de um mercado altamente excludente, cujos fundamentos estão na concorrência generalizada e na impessoalidade do sistema. Como resposta, Touraine (2007, p. 101) propõe “a busca de si mesmo e a resistência às forças impessoais que podem permitir-nos conservar nossa liberdade.” É a afirmação de si não só como ator social, mas também como *sujeito pessoal*. Somente a construção da ideia de sujeito, a afirmação do respeito e da dignidade de cada ser humano poderá evitar uma catástrofe com a destruição da ideia de sociedade.

Outra perspectiva de combate às consequências nefastas da globalização neoliberal – posta como expressão do triunfo do capitalismo –, é trazida pelo movimento do Fórum Social Mundial, talvez a novidade mais emblemática no contexto das lutas pela emancipação social. Nas palavras de Boaventura de Sousa Santos (2005, p. 9), “ao pôr em

questão o destino histórico que a globalização neoliberal proclamava simbolizar, o movimento de protesto e a formulação de alternativas então geradas apresentaram-se, desde o início, como um tipo de globalização alternativa e contra-hegemônica, baseada na articulação entre lutas locais, nacionais e globais, conduzidas por movimentos sociais e organizações não-governamentais, unidos pela convicção de que um outro mundo é possível.”

Trata-se de um conjunto de iniciativas transnacionais em dois campos: conhecimentos sociais alternativos e práticas de luta, contrapostos ao modelo civilizacional global do capitalismo, a subordinar praticamente todos os aspectos da vida social à lei do valor. Representa, dessa forma, a retomada de uma utopia crítica, em oposição à utopia conservadora neoliberal, cujo critério ético supremo é a eficácia do mercado num pretense fim da História. Ao romper com as utopias críticas da modernidade ocidental, que foram se tornando crescentemente conservadoras, o Fórum Social Mundial admite vários mundos possíveis, trabalhando com o sentido da pluralidade de alternativas, o que acentua seu caráter radicalmente democrático. Esse novo projeto ético celebra o intercâmbio em vez da disputa do poder, maximizando, na geração de consensos, os fatores que unem, e minimizando os pontos de divisão, tradicionalmente presentes sob a forma de clivagens ideológicas e políticas.

Ao analisar o Fórum Social Mundial, Boaventura de Sousa Santos (2005) propõe a busca de uma alternativa epistemológica, por ele denominada *Epistemologia do Sul*, segundo a qual a tecno-ciência também pode ser colocada a serviço de práticas contra-hegemônicas, mais indicadas para captar a riqueza e a diversidade da experiência social do mundo. Essa alternativa epistemológica vem por ele analisada sob o ponto de vista de dois processos: *sociologia das ausências e sociologia das emergências*.

Milton Santos (2003, p. 14), por sua vez, ao tomar como atores os países, reafirma a mesma perspectiva de emancipação social: “A mudança histórica em perspectiva provirá de um movimento de baixo

para cima, tendo como atores principais os países subdesenvolvidos e não os países ricos; os deserdados e os pobres e não os opulentos e outras classes obesas; o indivíduo liberado participe das novas massas e não o homem acorrentado; o pensamento livre e não o discurso único.”

Ao acreditar numa globalização mais humana, o autor entende que uma cidadania realmente universal depende da presença e da ação efetiva dos Estados nacionais. A História deve ser reescrita a partir da centralidade da periferia e não dos países centrais (Europa, Estados Unidos e, também, Japão), evitando uma globalização de cima para baixo. O desafio do Sul é romper a unidade de obediência hoje dominante (dívida externa e ingovernabilidade por transferir para o setor econômico recursos que deveriam ser destinados à área social). Ao afirmar a necessidade de reforçar as noções de destino nacional e de projeto nacional, para que se possa quebrar a lógica do conformismo ante as determinações do processo atual de globalização, Santos (2003, p. 153-154) tem certeza de que as mudanças nos rumos da globalização não virão do centro do sistema, como em outros momentos de ruptura na marcha do capitalismo, mas dos países subdesenvolvidos:

É previsível que o sistemismo sobre o qual trabalha a globalização atual erga-se como um obstáculo e torne difícil a manifestação da vontade do desengajamento. Mas não impedirá que cada país elabore, a partir de características próprias, modelos alternativos, nem tampouco proibirá que associações de tipo horizontal se dêem entre países vizinhos igualmente hegemonzados, atribuindo uma nova feição aos blocos regionais e ultrapassando a etapa das relações meramente comerciais para alcançar um estágio mais elevado de cooperação. Então, uma globalização constituída de baixo para cima, em que a busca de classificação entre potências deixe de ser uma meta, poderá permitir que preocupações de ordem social, cultural e moral possam prevalecer.

Ao reconhecer que a expressão *cidadão do mundo* é apenas uma promessa, uma possibilidade distante, em razão de uma cidadania cosmopolita estar condicionada pelas realidades nacionais, Milton Santos entende que numa reconstrução dos rumos da globalização o território continua a ter relevância, o que leva necessariamente a uma revalorização dos lugares que, em última análise, representam o espaço do cotidiano das pessoas e a base para uma vida civilizada em comum, respeitadas as diversas racionalidades não hegemônicas:

Assim, a possibilidade de cidadania plena das pessoas depende de soluções a serem buscadas localmente, desde que, dentro da nação, seja instituída uma federação de lugares, uma nova estruturação político-territorial, com a indispensável redistribuição de recursos, prerrogativas e obrigações. A partir do país como federação de lugares será possível, num segundo momento, construir um mundo como federação de países (2003, p. 113).

Richard Falk, ao efetuar sua crítica à globalização predatória, por ele denominada *globalização descendente*, propõe a busca de alternativas convergentes a partir de um movimento de *globalização ascendente*, com base numa *sociedade civil global* e numa *democracia substantiva*, cujo objetivo principal “consiste em estabelecer um equilíbrio social que tome em consideração todas as realidades da globalização nas suas várias vertentes” (1999, p. 251). Nesse empreendimento emancipatório, também para ele o Estado continua a ser o principal instrumento de decisão política, servindo de elo primordial de ligação com as instituições regionais e globais. Uma aliança consistente entre Estados e movimentos sociais tem mais condições de enfrentar questões relacionadas com o ambiente, com o desenvolvimento e com os direitos humanos.

Ainda em termos de perspectivas de superação dos efeitos nocivos da globalização hegemônica ou descendente, Ignacy Sachs (2004, p. 14), ao abordar a ideia de desenvolvimento, inclui nele a igualdade, a equidade e a solidariedade, no intuito de diferenciá-la do economicismo

reduzidor: “em vez de maximizar o crescimento do PIB, o objetivo maior se torna promover a igualdade e maximizar a vantagem daqueles que vivem nas piores condições, de forma a reduzir a pobreza, fenômeno vergonhoso, porquanto desnecessário, no nosso mundo de abundância.”

Sob tal enfoque, Sachs (2004) insiste na necessidade de se reconceituar o desenvolvimento, incluindo nele a apropriação das três gerações de direitos: os civis e políticos; os econômicos, sociais e culturais; e os direitos coletivos ao meio ambiente e ao desenvolvimento. É isso que o leva a adjetivar o desenvolvimento com os termos *includente*, *sustentável* e *sustentado*, pois, para ele, desenvolvimento e ética são indissociáveis.

Na mesma direção caminha a abordagem de Amartya Sen (2000, p. 17) sobre o desenvolvimento como liberdade ou como expansão de liberdades substantivas, ao afirmar que

o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão das liberdades reais que as pessoas desfrutam. O enfoque nas liberdades humanas contrasta com visões mais restritas de desenvolvimento, como as que identificam desenvolvimento com crescimento do Produto Nacional Bruto (PNB), aumento de rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social. O crescimento do PNB ou das rendas individuais obviamente pode ser muito importante como um *meio* de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade. Mas as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis (por exemplo, a liberdade de participar de discussões e averiguações públicas).

É preciso lembrar, ao final, que a perspectiva de serem superados os efeitos nefastos causados pelo viés economicista do processo de globalização sobre o meio ambiente, está a exigir uma nova postura teórico-epistemológica que abranja dois desafios: 1) desconstruir a lógica

da descartabilidade do ser humano, presente num modelo de desenvolvimento que prioriza o mercado em desfavor das necessidades básicas da maioria da população; 2) desconstruir a lógica da descartabilidade da Natureza como um todo, em que a relação da humanidade não inclui a Natureza e o meio ambiente, uma vez que se privilegiam as relações de uma sociedade consumista em detrimento das relações naturais.³ Para essa direção aponta o pensamento ecológico, ao assumir pretensões de universalidade. Nas palavras de Herbert de Souza (1992, p. 12-14),

o pensamento ecológico está dizendo ao capital que antes dele vem a relação com a natureza, diante da qual o capital é apenas uma criança brincando de Criador, sem ter idade para isso. [...] Não fomos capazes de incluir em nosso horizonte toda a humanidade, nem fomos capazes de nos incluir no horizonte de um universo que nos ultrapassa em tantas dimensões. [...] O mundo é apenas um envoltório da existência humana, usável e descartável, segundo as circunstâncias. Em poucas palavras, só a humanidade vale no mundo dos existentes, tudo o mais é referência.

Trata-se de promover, pela educação, o encontro da humanidade tanto consigo mesma quanto com o mundo natural que a envolve, tendo como horizonte um novo princípio ético, de caráter inclusivo e holístico. Essa nova postura trabalha com a premissa de que o meio ambiente constitui um componente essencial da esfera pública. Isabel Carvalho (1992, p. 37-38) esclarece:

Dentro da concepção de ecologia como campo de luta social prevalece a noção de meio ambiente como espaço e bem comum. Ao contrário do sentido etimológico de OIKOS, a luta ecológica vem justamente mostrar que o meio ambiente não é a casa, no sentido doméstico.

³ Essa abordagem vem aprofundada no artigo *Ética, cidadania e educação ambiental*, de Darcísio Corrêa (2002), publicado na Revista *Habeas Data: reflexões sobre o Direito*, do Instituto Cenequista de Ensino Superior de Santo Ângelo, RS.

tico, privado, daquele espaço da intimidade. O meio ambiente é um espaço comum, e sobretudo um espaço público, onde habitamos com os outros.

É nisso que consiste a dimensão universalizante da cidadania. Como enfatiza Corrêa (2002, p. 34), “se numa era de globalização marcada pela fragmentação e pela profissionalização dos interesses particulares estão em crise os espaços tradicionais da política e da democracia, uma vez que os Estados-nação perdem gradativamente seu potencial de gerenciar as solidariedades coletivas nacionais, urge construir novas formas de atuação social.” Acredita-se, no entanto, que, no processo de construção da esfera pública, o espaço político-institucional, dinamizadas as suas formas descentralizadas de exercício do poder político, continua a representar o *locus* privilegiado do agir coletivo em favor dos cidadãos, agora vistos como sujeitos autônomos, cuja vivência tenha como princípios não sociais a racionalidade e os direitos humanos.

Considerações Finais

É inegável que, no atual estágio do planeta, o Estado foi perdendo a sua soberania, minado pelos grandes interesses internacionais que dele se serviram para a reprodução e a ampliação da acumulação de capital, restando relegadas, em nome da competitividade e do lucro a qualquer custo, as necessidades e as demandas de cidadania de imensas parcelas da população mundial. Esse lado perverso da globalização hegemônica é a causa fundamental da maior parte dos problemas econômicos, políticos e sociais que afetam os Estados em sua função precípua de gerir as solidariedades coletivas.

Como decorrência desse quadro, ao debilitar os Estados nacionais, geográfica e politicamente delimitados, a globalização passa a interferir na própria cidadania dos indivíduos, pois estes, à medida que se tornam ideologicamente despolidizados em nome da liberdade de mer-

cado, abandonados à própria sorte numa espécie de guerra de todos contra todos – o Estado e a família deixam de ser sua referência existencial –, são afetados tanto em suas condições materiais de existência quanto em sua subjetividade. O movimento simultaneamente homogeneizante e fragmentador da globalização hegemônica mexe com suas certezas e raízes, tendo como resultado a insegurança, a incerteza e o conformismo perante a fatalidade de um mundo do qual perdeu o controle. Como agravante, acentua-se a desestabilização irresponsável das condições ambientais dos seres humanos, bem como da própria sobrevivência planetária.

Esse conjunto de efeitos nefastos do atual processo de globalização provoca a premência de se buscarem alternativas viáveis, que não necessariamente dispensem os avanços científico-tecnológicos alcançados no limiar do terceiro milênio. O processo de reação contra-hegemônica implica três dimensões fundamentais: 1) a refundação funcional dos Estados nacionais, respeitadas as interdependências planetárias, de caráter transnacional, mas que não dispensam a revalorização do território; 2) a reconcepção da cidadania clássica, de características essencialmente nacionais, acrescentando-lhe a dimensão cosmopolita, a qual, todavia, não pode prescindir da ação articulada a partir dos espaços locais onde se dá efetivamente o acontecer humano; 3) a superação do paradigma antropocêntrico na relação do ser humano com a Natureza, com base na instauração de um novo princípio ético, inclusivo e holístico, que acena para uma relação naturalmente integrada, de cuidado e de sintonia entre o ser humano e os demais seres do universo planetário. É o momento da passagem de uma concepção do homem como criador e dominador da Natureza para uma concepção que compreende o ser humano, embora privilegiado por uma racionalidade que lhe permite transcender o imediato de sua existência, como um sujeito ecológico que, ao integrar-se no todo, realiza de forma mais abrangente a autonomia e a sustentabilidade de sua subjetividade.

Concluindo, o desafio e a luta pela materialização dessas três dimensões fundamentais de resistência contra-hegemônica são condições indispensáveis para o resgate da dignidade humana, mas também para a reconciliação com a Natureza como um todo. Desconstruir o pensamento único, desmascarar os mecanismos de dominação que tanto homogeneízam quanto fragmentam o viver planetário, substituir os valores da competição mercadológica individualista e excludente pelos valores da gratuidade e da reciprocidade enquanto cuidado mútuo entre sujeitos livres e autônomos, enfim, tornar o planeta habitável, transformando positivamente as contingências da finitude humana, parece contemplar novos horizontes que permitem falar em complexidade solidária.

Referências

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização: as conseqüências humanas*. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

_____. *Tempos líquidos*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.

_____. *Vidas desperdiçadas*. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

CARVALHO, Isabel Cristina Moura. Educação, meio ambiente e ação política. In: ACSELRAD, Henri (Org.). *Meio ambiente e democracia*. Rio de Janeiro: Ibase, 1992.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. Tradução de Klauss Brandini Gerhardt. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

CORRÊA, Darcísio. *A construção da cidadania: reflexões histórico-políticas*. 4. ed. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2006.

_____. Ética, cidadania e educação ambiental. In: *Revista Habeas Data: reflexões sobre o Direito*. Ijuí: Ed. Unijuí; Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo, v. 1, p. 7-36. jan./jun. 2002.

FALK, Richard. *Globalização predatória: uma crítica*. Tradução de Rogério Alves. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

MIRANDA, Gursen de. *Justiça agrária no Brasil: o caminho para a cidadania no campo e na cidade*. In: Seminário Nacional de Direito Agrário, 10., Brasília – DF – Brasil. Dez. 2002. Disponível em: <http://www.ucg.br/jur/palestras_pdf/alcirkursendemiranda.pdf.htm>. Acesso em: 7 jun. 2008.

SACHS, Ignacy. *Estratégias de transição para o século XXI: desenvolvimento e meio ambiente*. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

_____. *Desenvolvimento includente, sustentável, sustentado*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Fórum social mundial: manual de uso*. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. *Globalização: fatalidade ou utopia?* Porto: Edições Afrontamento, 2001. Vol. 1.

SANTOS, Milton. *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. 10. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOUZA, Herbert de. Ecologia e democracia: duas vertentes questionam o desenvolvimento. In: ACSELRAD, Henri (Org.). *Meio ambiente e democracia*. Rio de Janeiro: Ibase, 1992.

TOURAINÉ, Alain. *Um novo paradigma: para compreender o mundo de hoje*. Tradução de Gentil Avelino Tilton. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.

VARELLA, Marcelo Dias. *Direito Internacional Econômico Ambiental*. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

Recebido em: 19/3/2009

Aceito em: 19/6/2009